



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e nos termos da Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350 de outubro de 2006, Lei Federal Nº 13.595 de janeiro de 2018, Lei Municipal Nº 1335 de 30 de novembro de 2007 e a Lei Municipal Nº 2467 de 11 de julho de 2019, que regulamentam as atividades e forma de admissão dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, conforme Portaria nº 615 de 19 de Julho de 2019.
- 1.1.1.** O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR - Cadastro de Reservas.
- 1.1.2.** O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.1.3.** A descrição dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.1.4.** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.klccursos.com.br](http://www.klccursos.com.br), [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso**.

<b>NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS</b>				
<b>Nomenclatura / Micro área</b>	<b>Vagas</b>	<b>C/H</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Agente Comunitário de Saúde - 04 de Outubro	CR	40	1.374,45	Ensino Médio concluído e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde - 14 de Agosto	CR	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - 28 de Outubro	CR	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Agrovila João Ponce de Arruda	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Capim Branco	CR	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Central	03	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Dom Ozório	02	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Garbugio	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Jardim América	04	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Jupiara	CR	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Limeira	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Olímpia Macarini	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Parque das Araras	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Recanto do Bosque	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Santo Antônio da Fartura	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - São Lourenço	01	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - São Miguel	CR	40	1.374,45	
Agente Comunitário de Saúde - Zacarias Furtado de Lima	03	40	1.374,45	
Agente de Combate a Endemias	10	40	1.374,45	Ensino Médio concluído.



**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ENSINO MÉDIO - R\$ 50,00**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 30 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de outubro de 2019, através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).**
- 2.1.1.** Será disponibilizado terminal com internet no período das inscrições de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, sito a Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro: Centro, Cidade: Campo Verde-MT.
- 2.2.** Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.1.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
- 2.2.2.** O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **31/10/2019**.
- 2.2.3.** O boleto bancário, com vencimento para o dia **31/10/2019**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), somente poderá ser impresso somente até as **17h00 do dia 30 de outubro de 2019**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
- 2.2.4.** As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.2.5.** As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **31/10/2019**, não serão aceitas;
- 2.2.6.** A Prefeitura Municipal de Campo Verde e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.7.** Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.8.** O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.9.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.10.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.12.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.12.1.** O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
- 2.2.12.2.** Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
- 2.2.13.** Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo público.
- 2.2.14.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3.** O candidato classificado no Processo Seletivo público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.3.2.** Estar em gozo de direitos políticos.



- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
- 2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.
- 2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.
- 2.3.12. Apresentar declaração de bens.

### **3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

- 3.1. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 1225/2006 o candidato que comprove a condição de doador de sangue junto ao Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, ou que comprove, na forma da referida lei, a insuficiência de recursos para seu pagamento.
  - 3.1.1. O candidato com renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos deverá entregar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo III), juntamente com: fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; cartão do PSF - Programa Saúde da Família (frente e verso) demonstrando a composição familiar; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe renda familiar de até dois salários mínimos.
  - 3.1.2. O candidato desempregado deverá entregar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo III), juntamente com: fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.
  - 3.1.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações nos últimos doze meses anteriores à publicação deste edital, juntamente com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (anexo III).
- 3.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá:
  - 3.2.1. Ser protocolado presencialmente nos dias **30/09 à 04/10/2019**, em **ENVELOPE LACRADO** endereçado à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital, no horário das 07h00 às 13h00; ou
  - 3.2.2. Enviado via correio, ao endereço acima mencionado, desde que a data de postagem não exceda o dia **04/10/2019**.
- 3.3. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **14 de outubro de 2019**, nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso**.
- 3.4. O candidato que teve deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que não se inscreveu para o cargo desejado no site [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) até a data de publicação da Relação dos pedidos de isenção, mencionada no item 3.3. deste Edital, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.



- 3.5. A falsidade nas alegações para exercer o benefício de isenção da taxa de inscrição, devidamente comprovada, acarretará a nulidade da inscrição e todos os atos subsequentes a ela, bem como no pagamento de multa de até 20 (vinte) vezes o valor da taxa corrigida monetariamente.
- 3.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
- 3.7. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

#### **4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

- 4.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência nos termos do contido na Lei Municipal nº 1166/2006.
  - 4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
    - a) se a fração do número for inferior a 0,7 (sete décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
    - b) se a fração do número for igual ou superior a 0,7 (sete décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
  - 4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
  - 4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 bem como, no Art. 4º da Lei Municipal nº 1166/2006.
  - 4.1.4. Os candidatos PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, e na Lei Municipal nº 1166/2006, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
  - 4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – [klconsultoria@gmail.com](mailto:klconsultoria@gmail.com) -, até o dia **30/10/2019**, os seguintes documentos:
    - a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
  - 4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via e-mail – [klconsultoria@gmail.com](mailto:klconsultoria@gmail.com) -, até o dia **30/10/2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
  - 4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
  - 4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
  - 4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
  - 4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **06 de novembro de 2019**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será publicada nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso**.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

## 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 6.1. O Processo Seletivo Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
- 6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
  - Passaporte (dentro do prazo de validade).
- 6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, bem como, fica proibida a realização da prova usando boné, óculos escuros e relógios. Os aparelhos "celulares", relógios ou outros aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e permanecer lacrados em embalagem específica ser fornecida pela empresa responsável pelo processo sob a mesa do respectivo candidato durante todo o período da prova.
- 6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos acima especificados ou que qualquer aparelho que estiver sob sua posse, mesmo que desligado, emitir algum tipo de som será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.
- 6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.



- 6.1.12.** Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 6.1.13.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e caderno de questões.
- 6.1.14.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas portando o caderno de questões, depois de transcorrido no mínimo 1h30min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

## 7. DAS NORMAS

- 7.1.** As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.3.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

## 8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 8.1.** A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

- 8.1.1.** A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## 9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1.** A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **1º de dezembro com início às 08h00min (horário local)**, sendo que os locais serão divulgados no **dia 06 de novembro de 2019** quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- 9.2. EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas e horários previstos no item 9.1. poderão ser alteradas.

## 10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1.** A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 10.1.1.** Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 10.1.2.** O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 10.1.3.** A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 10.1.4.** As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte



integrante deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
- Edital de Abertura;
  - Solicitação de isenção do pagamento de taxa;
  - Inscrições indeferidas;
  - Gabarito Preliminar;
  - Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos; e
  - Resultado Preliminar da Prova Prática.
- 11.2** O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:
- nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - número do documento de identidade;
  - função para o qual se inscreveu;
  - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
  - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 11.3** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 11.4** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.6** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
  - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - maior pontuação na prova de língua portuguesa;
  - maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; e
  - persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

## 13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

- 13.1** O gabarito oficial da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no **dia 12 de dezembro de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) e [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br).

## 14. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 14.1** O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva está previsto para ser divulgado no **dia 13 de dezembro de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital publicado nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) e [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.



### 15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **18 de dezembro de 2019**, a partir das 17h00min, através de Edital publicado nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso**.
- 15.2** Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público e o PREFEITO MUNICIPAL, mediante publicação nos endereços eletrônicos [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) e **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso**.

### 16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1** O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 16.2** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 16.3** No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: a) Cédula de Identidade (CÓPIA); b) Cartão do CPF (CÓPIA); c) Título Eleitoral (CÓPIA); d) Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso) (CÓPIA); e) Cartão do PIS/PASEP (CÓPIA); f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens) (CÓPIA); g) Certidão de Quitação Eleitoral; h) Certidão de nascimento ou casamento (CÓPIA); i) CPF do cônjuge (CÓPIA); j) CPF dos pais (CÓPIA); k) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos (CÓPIA); l) Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao candidato. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, juntamente com comprovante de residência; m) Foto 3x4 Recente; n) Declaração de não acúmulo de cargo, de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional, e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO); o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO); p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; E demais documentos exigidos no ato de Convocação.
- 16.4** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado.
- 16.5** Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão de saúde mental, e resultado dos seguintes exames: a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Creatinina; e) Glicemia; f) Lipidograma; g) TGO/TGP/GGT; h) Beta HCG; i) Teste de Colinesterase; j) RX Tórax e Coluna Total com Laudo; e k) Audimetria Tonal e Vocal.
- 16.6** A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do próprio do Prefeito de Campo Verde. Estes candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 16.7** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
- 16.8** O candidato que não puder tomar posse do cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 17.2** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 17.3** O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 17.4** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas



de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

- 17.5** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 17.6** A validade do presente Processo Seletivo Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.
- 17.7** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, bem como aqueles nomeados pelo Decreto Municipal Nº 164/2018 de 30/11/2018 ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.
- 17.8** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
- 17.9** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO**  
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público



## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

### **MATEMÁTICA**

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Campo Verde.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses - quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil - quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 152/92 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde - MT). Lei Orgânica Municipal.



**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Lei 8080/90. Lei 8142/90. Etiologia da Dengue, Atribuições do Agente de Combate a Endemias, Sistema de Informações, Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Zika vírus, Chikungunya, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária e outras zoonoses, Biologia dos vetores, Reconhecimento Geográfico, Pesquisa Entomológica, Tratamento Entomológico, Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Visita domiciliar. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 152/92 e alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde - MT). Lei Orgânica Municipal.



## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
- Utilização de instrumentos para diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade;
- Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

- Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde;
- Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.



**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE/UF:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CTPS / SÉRIE</b>		<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>NÚMERO DO NIS</b>			

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição em conformidade com o item 3, na condição de:

Renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos       Desempregado       Doador de Sangue

Campo Verde / MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA**

(Candidatos com Renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos e/ou Desempregados)

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Campo Verde - Estado do Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Campo Verde / MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

**PROTOCOLO**

Para uso exclusivo da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO



**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	23/09/2019
Período de Recursos contra o Edital de Abertura	24 e 25/09/2019
Período geral de realização das inscrições	30/09 a 29/10/2019
Período de inscrições com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/09 a 04/10/2019
Publicação do resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	14/10/2019
Período de Recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	15 e 16/10/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	23/10/2019
Data limite para impressão do boleto	30/10/2019 (até as 17 hs)
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	31/10/2019
Publicação do Edital de Homologação das inscrições e publicação dos locais de realização da Prova Objetiva	06/11/2019
Período de Recursos contra Lista de Inscritos Indeferidos	07 e 08/11/2019
Publicação do Edital de Homologação das inscrições complementar	19/11/2019
<b>Realização das provas Objetivas</b>	<b>1º/12/2019</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	02/12/2019
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	03 e 04/12/2019
Publicação do Gabarito Final Pós-Recursos	12/12/2019
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	13/12/2019
Período de Recursos contra Resultado Preliminar	14 e 15/12/2019
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo para Homologação	18/12/2019

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT em acordo com a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

- Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, publicado na internet, no diário oficial do município e nos endereços eletrônicos [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br) e [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br).

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Processo Seletivo Público, divulgados nos meios acima mencionados.